

**RELATÓRIO DE ANÁLISE  
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

**EDITAL: RDC ELETRÔNICO 007/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA, DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA, DO ESTUDO DO COMPONENTE QUILOMBOLA, DOS ESTUDOS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO E DOS ESTUDOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV), REFERENTE AO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-101/BA, TRECHO: ENTR. BR-324 – ENTR. BR-367 (EUNÁPOLIS), SEGMENTO KM 166,5 – KM 732,2, EXTENSÃO TOTAL: 565,7 KM

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO – MENOR PREÇO**

**LICITANTE EM ANÁLISE:** PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 80.996.861/0001-00

**VALOR DA PROPOSTA (LANÇE CLASSIFICADO): R\$ 4.320.000,00**

**PROPOSTA CORRIGIDA PELA LICITANTE: R\$ 3.913.175,74**

**a) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a.1) A Licitante encaminhou via sistema a documentação constante de sua proposta comercial e documentação de habilitação. Posteriormente, foi recebida pela Comissão de Licitação a documentação na versão impressa e encadernada, em dois volumes, com 18 folhas e 220 folhas, respectivamente.

a.2) Na tabela abaixo listamos os documentos recebidos.

<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PREJUDICADO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
5.7.1. – Declaração de ME ou EPP			✓	Não se trata de ME ou EPP
5.7.2. -Declaração de conhecimento dos termos do Edital	✓			
5.7.3. - Declaração de existência de fato superveniente	✓			
5.7.4. - Declaração de não utilização de mão de obra infantil	✓			
5.7.5. - Declaração de elaboração independente de proposta	✓			
5.35.1 - Especificação do objeto	✓			
5.35.2 - Preços unitários e totais	✓			
5.35.3 - Declaração de validade da proposta	✓			
5.35.4 - Declaração de inclusão dos impostos (item 5.3 da proposta comercial)	✓			
5.35.5 - Razão social (Item 5.4 proposta)	✓			



Empresa de Planejamento e Logística

comercial)				
5.35.5 - Dados bancários (Item 5.4 proposta comercial)	✓			
5.35.5 - CNPJ (Item 5.4 proposta comercial)	✓			
5.35.5 - Endereço (Item 5.4 proposta comercial)	✓			
5.35.6 - Meios de comunicação para contato (telefone/endereço/site)	✓			
5.35.7 - Indicação de quantitativos e custos unitários	✓			
5.35.9 - Detalhamento do BDI	✓			
<b>9.6. - Documentos de habilitação não contemplados no SICAF a serem apresentados:</b>				
<b>9.6.1. - Relativo à Habilitação Jurídica:</b>				
9.6.1.1. - Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.	✓			
9.6.1.2. - Compromisso de constituição do Consórcio se for o caso.			✓	Licitante individual
9.6.1.3. - Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário.	✓			
<b>9.6.2. - Relativo à qualificação econômica financeira</b>				
9.6.2.1. - A Licitante vencedora deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada.	✓			
9.6.2.2. - Em caso de consórcio – acréscimo de 30% dos valores exigidos			✓	Licitante individual
<b>9.6.3. - Relativo à qualificação técnica:</b>				
9.6.3.1. - Registro ou inscrição do Licitante no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	✓			
9.6.3.2. - Relação dos membros da Equipe Técnica de Coordenação, com devido organograma, com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro.	✓			
Declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto.	✓			
<b>CERTIDÕES</b>				

SICAF (sem restrições)	✓		
CNDT (sem restrições)	✓		
CEIS (sem restrições)	✓		
CNJ (sem restrições)	✓		
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA (sem restrições)	✓		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	✓		

## b) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

b.1) A documentação referente à proposta comercial, foi encaminhada ao Núcleo de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 007/2013/NMA-EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

“..

Considerando os itens descritos, sugerimos à Comissão de Licitação a realização de diligência à empresa proponente para solicitar apresentação da planilha “SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS DE DESLOCAMENTO (Nível Superior)”, da planilha “SALÁRIOS, VIAGENS, DESPESAS DE DESLOCAMENTO (Nível Técnico e Auxiliar)” e da “COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA” devidamente corrigidas conforme análise dos itens 2.8. e 2.9.”

Nos termos do que dispõe o artigo Art. 7º, §§ 1º e 2º, é permitido à Comissão de Licitação promover diligências em qualquer fase do processo, com o objetivo de adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

Assim, em privilégio aos princípios da legalidade e da segurança jurídica da contratação, a Comissão de Licitação promoveu diligência objeto da Carta 715/2013, por onde solicitou a apresentação das correções apontadas pelo Núcleo de Meio Ambiente, e a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, uma vez que, pelos dados constantes do SICAF e de seu balanço patrimonial, nada desabona a situação financeira da licitante.

A referida diligência foi atendida tempestivamente pela licitante.

No encaminhamento da documentação corrigida foi notada correção da proposta comercial, sendo o valor corrigido na ordem de R\$ 3.913.175,74, razão pela qual a Comissão entende ser essa a proposta ofertada para a execução do contrato.

A documentação referente à nova proposta comercial, foi encaminhada ao Núcleo de Meio Ambiente, que se manifestou por meio do PARECER TÉCNICO Nº 010/2013/NMA-EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

### **“3. CONCLUSÃO**

*Em função dos itens descritos, consideramos que a Proposta Comercial da empresa **PROSUL - Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA.** foi corrigida corretamente conforme solicitado no Parecer Técnico N º 007/2013/NMA-EPL, e, sugerimos que a Comissão de Licitação avalie o procedimento a ser adotado na aceitação da proposta visto que o valor total foi reduzido conforme citado no item 2.3.”*



Com o atendimento das solicitações e em virtude da manifestação anterior por onde o Núcleo de Meio Ambiente indicou o atendimento aos pisos salariais vigentes, a proposta comercial foi considerada adequada pela Comissão de Licitação.

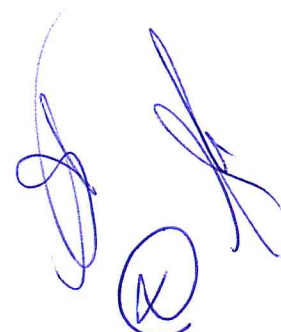
**c) ANÁLISE TÉCNICA – HABILITAÇÃO**

c.1) A documentação de cunho técnico referente à habilitação, foi encaminhada ao Núcleo de Meio Ambiente, que manifestou-se por meio do PARECER TÉCNICO Nº 11/2013/NMA-EPL, onde firmou as seguintes conclusões:

1.3. Para a fase de Habilitação, são consideradas a qualificação técnica operacional e a qualificação técnica profissional.

1.4. Quanto à **qualificação técnica operacional**, o Edital estabelece que a licitante deve apresentar atestado e/ou certidão comprovando a execução de cada um dos serviços executados e relacionados a título de qualificação, devidamente certificados/averbados pelo conselho profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e manifestação de aceite dos estudos, discriminação dos serviços.

<b>Tipo de Atestado</b>	<b>Quantidade de atestados exigidos</b>
Elaboração de pelo menos 2 (dois) Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares com extensão mínima de 20 km cada, exceto hidrovias e pontes.	02
Elaboração de Projeto Básico Ambiental (PBA).	01
Elaboração de inventários florestais.	01

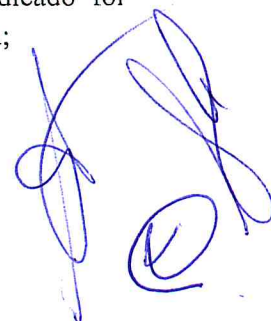


1.5. Quanto à **qualificação técnica profissional**, a licitante deve apresentar atestados e/ou certidões indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo Conselho Profissional competente, quando couber, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços:

Função	Formação	Experiência Profissional
<b>Coordenador Geral</b>	Nível superior	Coordenação por Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovia e ponte. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
		Responsabilidade Técnica pela elaboração de Projeto Básico Ambiental (PBA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovia e ponte. Quantidade de Atestados Exigidos: 01
<b>Coordenador Meio Físico</b>	Nível superior	Coordenação de elaboração de Diagnóstico Ambiental do tema (Físico) para Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovia e ponte. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Físico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental ( <b>permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços</b> )
<b>Coordenador Meio Biótico</b>	Nível superior	Coordenação de elaboração de Diagnóstico Ambiental do tema (Biótico) para Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovia e ponte. Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Biótico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental ( <b>permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços</b> )
<b>Coordenador Meio Socioeconômico</b>	Nível superior	Coordenação de elaboração de Diagnóstico Ambiental do tema (Socioeconômico) para Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de empreendimentos lineares, exceto hidrovia e ponte Quantidade de Atestados Exigidos: 01 <b>Ou</b> Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos com participação em Estudos Ambientais – Meio Socioeconômico no âmbito de processos de Licenciamento Ambiental ( <b>permitindo o somatório de atestados para comprovação de experiência, sem sobreposição de tempo entre os serviços</b> )

1.6. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação:

1.6.1. Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;



- 1.6.2. Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa - FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;
- 1.6.3. Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época de execução do objeto do atestado/certidão.

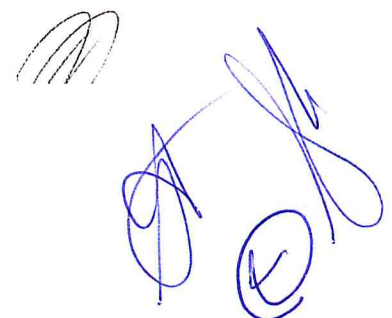
## 2. ANÁLISE

2.1. Quanto à **qualificação técnica operacional**, foram apresentados os seguintes atestados e certificados:

- 2.1.1. Registro CREA-SC nº 027190-6 de 21/02/1989, e Certidão de Regularidade com código de controle nº 2 66-H642-129F-95CH de 07/08/2013 e válida até 31/03/2014 em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
- 2.1.2. Registro CRBio (Conselho Regional de Biologia) 3º Região – RS/SC nº 000480-03/2008, e Certificado de Regularidade emitido em 01/04/2013 e válido até 31/03/2014 em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
- 2.1.3. CAT Nº 00236/2010, emitida pelo CREA/SC em 21/01/2010, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SC Parcerias S.A. em 20/07/2009, para elaboração de EIA, RIMA, Estudos Etno-Ecológicos, Inventário Florestal, Prospecção Arqueológica e PBA, Inventário Florestal da implantação do entorno da Rodovia SC-280 (trecho: São Francisco do Sul a BR-101 – Araquari) com extensão total de 33,8km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
- 2.1.4. CAT Nº 01643/2009, emitida pelo CREA/SC em 07/07/2009, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SC Parcerias S.A. em 23/10/2006, para elaboração de EIA, RIMA, PBA, Inventário Florestal e Estudos e Prospecção Arqueológica para implantação da Rodovia Interpraias SC-100 com extensão total de 138,9km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
- 2.1.5. CAT Nº 01385/2009, emitida pelo CREA/SC em 12/06/2009, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DEINFRA – Departamento Estadual de Infra-Estrutura – Governoc de Santa Catarina em 11/05/2009, para elaboração de EIA, RIMA, Inventário Florestal e PBA para implantação da Rodovia SC-439 (trecho: de Urubici a Grão Pará) com extensão total de 53,4 km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

2.2. Quanto à **qualificação técnica profissional**, foram apresentados os seguinte s profissionais para compor a equipe de coordenação: Wilfredo Brillinger, Engenheiro Agrônomo; Yone Melo de Figueiredo Fonseca, Bióloga; Gerson Luiz Bernardino da Silva, Engenheirc Sanitarista e Ambiental; Antônio Odilon Macedo, Sociólogo; e suas comprovações, conforme abaixo:

### 2.2.1. Wilfredo Brillinger – Coordenação Geral





Empresa de Planejamento e Logística

- 2.2.1.1. Registro CREA-SC nº SC S1 015518-7 de 21/12/1982, e Certidão de Regularidade com código de controle nº 4H08-6B83-DC5C-5H83 de 04/03/2013 e válida até 31/03/2014. Comprovação de participação como sócio da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. através de cópia autenticada do contrato social. Diploma de graduação no Curso de Agronomia (com título de Engenheiro Agrônomo) pela Universidade Federal de Santa Catarina (data de graduação: 08/01/1983).
- 2.2.1.2. CAT Nº 00236/2010, emitida pelo CREA/SC em 21/01/2010, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SC Parcerias S.A. em 20/07/2009, como coordenador geral, para elaboração de EIA, RIMA, Estudos Etno-Ecológicos, Inventário Florestal, Prospecção Arqueológica e PBA, Inventário Florestal da implantação do entorno da Rodovia SC-280 (trecho: São Francisco do Sul a BR-101 – Araquari) com extensão total de 33,8km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
- 2.2.1.3. CAT Nº 01643/2009, emitida pelo CREA/SC em 07/07/2009, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SC Parcerias S.A. em 23/10/2006, como coordenador geral, para elaboração de EIA, RIMA, PBA, Inventário Florestal e Estudos e Prospecção Arqueológica para implantação da Rodovia Interpraias SC-100 com extensão total de 138,9km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

## **2.2.2. Yone Melo de Figueiredo Fonseca – Coordenação Meio Biótico**

- 2.2.2.1. Registro CRBio – 4º Região MG-GO-DF-TO nº 008785/04-D, e Certidão de Regularidade com código de controle nº 2743.7782.2070.6357 emitida em 18/09/2013 e válida até 17/12/2013. Comprovação de vínculo com empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. através de cópia autenticada de contrato civil de prestação de serviços de 27/03/2012 com validade de 60 meses. Diploma de graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (data de graduação: 08/07/1988).
- 2.2.2.2. CAT Nº 022 / 2012, emitida pelo CRBio 3º Região RS/SC em 23/03/2013, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela DNIT em 12/06/2009, como coordenadora do meio biótico, para elaboração de EIA, RIMA, e PBA estudos para obtenção de Autorização de Supressão Vegetal (ASV), referente às obras de duplicação da Rodovia BR-290/RS (trecho: da entrada da BR-101 Osório a entrada da BR-293(B)) com extensão total de 1152,7km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

## **2.2.3. Gerson Luiz Bernardino da Silva - Coordenação Meio Físico**

- 2.2.3.1. Registro CREA-SC nº SC S1 026813-0 de 04/01/1989, e Certidão de Regularidade com código de controle nº EH6B-E210-D05F-4H64 de 04/03/2013 e válida até 31/03/2014. Comprovação de vínculo com empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. através de cópia autenticada da CTPS (carteira de Trabalho e



Empresa de Planejamento e Logística

Previdência Social) Nº 53103 Série 00001-SC (data de admissão: 01/06/1993). Diploma de graduação em Engenharia área Civil, habilitação Engenharia Sanitária pela Universidade Federal de Santa Catarina (data de graduação: 07/01/1989).

2.2.3.2. CAT Nº 01386/2009, emitida pelo CREA/SC em 12/06/2009, e Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DEINFRA – Departamento Estadual de Infra-Estrutura – Governo de Santa Catarina em 11/05/2009, como coordenador técnico do meio físico, para elaboração de EIA, RIMA, Inventário Florestal e PBA para implantação da Rodovia SC-439 (trecho: de Urubici a Grão Pará) com extensão total de 53,4 km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

#### 2.2.4. Antônio Odilon Macedo - Coordenação Meio Socioeconômico

2.2.4.1. Não há conselho de classe para esta categoria profissional. Comprovação de vínculo com empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. através de cópia autenticada de contrato civil de prestação de serviços de 05/03/2012 com validade de 60 meses. Diploma de graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina (data de graduação: 18/08/1985).

2.2.4.2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela SC Parcerias S.A. em 20/07/2009, como coordenador técnico do meio socioeconômico, para elaboração de EIA, RIMA, Estudos Etno-Ecológicos, Inventário Florestal, Prospecção Arqueológica e PBA, Inventário Florestal da implantação do entorno da Rodovia SC-280 (trecho: São Francisco do Sul a BR-101 – Araquari) com extensão total de 33,8km, em nome da empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

### 3. CONCLUSÕES


3.1. A empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. está **HABILITADA** por apresentar todos os documentos exigidos no edital, tanto para qualificação técnica operacional, como para qualificação técnica profissional.

#### d) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 007/2013, nos termos descritos neste relatório, e por terem sido atendidas todas as condições previstas no Edital RDC Eletrônico 007/2013, decide **HABILITAR** a licitante **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 80.996.861/0001-00.**

Brasília, 23 de outubro de 2013.

  
ANDREA ABRÃO PAES LEME  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
PAULA NUNAN  
MEMBRO

  
ABDON JUÁREZ DA SILVA DIAS  
MEMBRO